

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO MUNICIPAL Nº. 074/2020

Dispõe sobre o processo de Transição Governamental 2020-2021, nos termos da resolução 1311/2012 do TCM/BA e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e,

Considerando a necessidade de instituir processo de transição administrativa para preservação da continuidade dos serviços públicos; e, que a nova gestão administrativa deve conhecer a atual situação da Administração Municipal.

Considerando que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia e transparência; e,

Considerando que a Transição Administrativa é o processo que tem por objeto propiciar todas as condições para que o Prefeito eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação do novo Governo;

Considerando o que determina a Lei Complementar 101/2000 e Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), em especial a 1311/12,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Nova Redenção, Estado da Bahia, a equipe de transição de governo, nos termos previstos neste Decreto, incumbida de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, nos termos da Resolução 1.311/2012 do Tribunal de contas dos Municípios do Estado da Bahia, de modo a evitar a descontinuidade administrativa no município.

§ 1º. Compõem a equipe de transição de governo do Município de Nova Redenção, Estado da Bahia, os seguintes integrantes:

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

- I. ABI- ACKEL DOS ANJOS MARTINS – Secretário de Administração-Coordenadora
- II. WARLEY JACKSON MACEDO BARBOSA – Secretario de Finanças;
- III. JAMILE MARIA PIMENTEL MOREIRA - Assessor Jurídico do Município;
- IV. GUIOMAR JESUS DE SANTANA – Diretor de Contabilidade;
- V. ERIVELTON DE JESUS – Tesoureira;
- VI. MARINILDO DUARTE DE SANTANA – Controlador interno do Município;
- VII. LUCIENE SANTOS TEIXEIRA; Chefe de Gabinete
- VIII. RENATA ARAUJO DILVA DOS SANTOS; Secretaria de Gabinete

§2º - A presidência da Comissão Mista de Transição Governamental ficará a cargo do coordenador indicado pelo atual Prefeita que terá as seguintes funções:

I – Coordenar o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato:

II – Presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;

III – deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§ 3º. A composição da equipe de transição não trará ônus financeiro ao tesouro municipal, não importando a indicação dos seus componentes, na criação de vínculo funcional, tampouco acréscimo de subsídios aos membros já vinculados à administração pública municipal, salvo em caso de acordo, mediante a avaliação de necessidade administrativa entre as partes.

Art. 2º O processo de Transição Administrativa terá início no dia de sua publicação e seu termo final ocorrerá com a elaboração, entrega ao sucessor e publicação do relatório da situação da Administração Municipal.

Art. 3º - As informações e relatórios relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Presidente da Comissão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2020.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares
Prefeita Municipal